



CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO n.º 120/2016
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 67/2013

Que firmam, de um lado o **Município de Peritiba**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Bonifácio, 63, centro, na Cidade de Peritiba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.815.085/0001-20, representado pela Prefeita Municipal senhora, **Neusa Klein Maraschini**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Miguel Balduino Boll, nesta cidade, inscrita no CPF sob o n.º 8205.056.329-87, portadora da Cédula de Identidade n.º 14/R 2.461.046, doravante neste instrumento contratual identificado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado à empresa **CRICOLETA RECICLAGEM IND. DE LIXO LTDA - ME**, Empresa de Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob n.º 00.239.339/0001-45, com sede à Rod. SC, 465 - KM 14, Interior, Cidade e Município de Ipumirim/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante Legal o Senhor CHARLES KLEIN, portador da carteira de identidade n.º 14/R 1.877.033, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo Processo Licitatório n.º 22/2013, Modalidade Tomada de Preços 01/2013 pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

O Objeto do presente termo aditivo de contrato é a prorrogação da vigência do contrato 67/2013 até 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

Os valores do presente termo aditivo de contrato é de R\$ 115.525,08 (Cento e quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos) dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R\$ 9.377,09 (Nove mil, trezentos e setenta e sete reais e nove centavos) com vencimento até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados.

Aplicado o índice de reajuste do índice IGP-M/FGV dos últimos 12 meses (7,1374).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária:

Os valores contratados, cuja previsão de despesas está contemplada no Orçamento Geral para o corrente exercício, na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão - 07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade- 07.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Proj./Ativ. – 2.063 - Manut. da Limpeza Pública, Coleta e Destino do Lixo



Elemento – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações diretas

CLÁUSULA QUARTA – Das Demais Cláusulas e Condições

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia (SC), para dirimir as questões e/ou dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 15 de Dezembro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

**COLETA RECICLAGEM IND. DE
LIXO LTDA - ME**
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER

CPF: 031.965.439-78
Testemunha

FRANCIELI SCHOENELL

CPF: 009.359.289-28
Testemunha

TARCISIO REINALDO BERVIAN

Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP

Assessor Jurídico
OAB 13284